**AVISO nº 026/2020-DG/MP, de 15 de junho de 2020.**

Dispõe sobre abertura de procedimento de gestão administrativa para realização de auditoria interna no Centro de Finanças e Contabilidade e no Centro de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado de São Paulo

O DIRETOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que compete ao Diretor-Geral o exercício das funções de controle interno da gestão administrativa, financeira, operacional, orçamentária e patrimonial (Art. 7°, VI, da Resolução n° 1.202/2020 – PGJ);

Considerando que compete ao Diretor-Geral a produção de diagnósticos, estudos e avaliação de gestão da Instituição, visando à modernização, desburocratização e eficiência nas ações do Ministério Público (Art. 7°, VII, da Resolução n° 1.202/2020 – PGJ);

Considerando que compete ao Centro de Controle Interno do Ministério Público do Estado de São Paulo (CCI) consolidar os relatórios de gestão elaborados pelos representantes setoriais dos sistemas administrativos e prestar serviços de apoio técnico ao Procurador-Geral de Justiça e ao Diretor-Geral do Ministério Público (art. 3º, XIV e XV da Resolução n° 786/2013);

Considerando que a atividade de auditoria interna é fundamental para a boa governança, o que exige uma equipe de visão multidisciplinar para atuar de forma coordenada e com a finalidade de assessorar a Administração Superior por meio de seus exames e avaliações;

Considerando que a auditoria interna se apresenta como ferramenta para mapeamento, análise e adoção de melhoria contínua nos fluxos dos processos de trabalho e respectivos controles;

Considerando a relevância das atividades de recursos humanos, administrativos, financeiros, patrimoniais e demais aplicações desempenhadas pelo Centro de Finanças e Contabilidade e pelo Centro de Recursos Humanos,

DETERMINA a instauração de procedimento de gestão administrativa de auditoria interna, sob responsabilidade do Centro de Controle Interno (CCI), para análise de atividades desenvolvidas no Centro de Recursos Humanos (Área de Preparação e Controle de Pagamento de Pessoal) e Centro de Finanças e Contabilidade, nos seguintes termos:

A.Escopo de trabalho:

a1.levantamento e análise dos fluxos de trabalho;

a2.levantamento e análise dos fluxos de processos;

a3.padronização de nomenclaturação interna de classes procedimentais, movimentos e assuntos;

a4.levantamento e análise de organograma de pessoal;

a5.levantamento e análise de regras de controle interno.

B. Prazo

b.1. a auditoria terá início em 22 de junho de 2020, com prazo final para apresentação de relatório preliminar em 60 dias.

b.2. a o relatório final será publicado em até 90 dias, bem como as alterações propostas para modernização, saneamento e aprimoramento dos processos de trabalho.

DETERMINA a convocação dos servidores abaixo relacionados, para prestarem apoio na referida AUDITORIA, com prejuízo de suas funções, pelo prazo de 60 dias.

Erika Tereza Perdigão – matrícula: 7252

Victor Hiroaki Watanabe - matrícula: 8431

Marcella Meireles Ramalho – matrícula : 8417

Luciene Aparecida Ramos - matrícula : 3148

DETERMINA, por fim, a convocação dos servidores abaixo relacionados, para prestarem apoio na referida AUDITORIA, sem prejuízo de suas funções, pelo prazo de 60 dias.

Mario Amaral Vieira Neto – matrícula: 0033-3

Alessandra Marchi Macedo – matrícula: 2191